



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 873/2010 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.773,20 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), sendo fichas 953 – R\$ 4.523,20 (Contrapartida) e 954 – R\$ 146.250,00, Dotação 09.01.27.813.016.1026.44.90.5.1.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Programa OGU/ME/ESPORTE E LAZER NA CIDADE – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, Contrato nº 0262686-17.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 25 de fevereiro de 2010.


JOSE LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal